



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE PLEITO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2025**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas para a concessão do benefício do Programa Bolsa Atleta Municipal 2025, no âmbito do Município de Caxambu, em conformidade com a Lei Municipal nº 3098/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 3.859/2025.

1.2. O Programa tem por finalidade incentivar e valorizar atletas em formação, de rendimento e alto rendimento, bem como promover o desenvolvimento esportivo local.

1.3. A execução e fiscalização do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e concessão de bolsas a atletas residentes no município de Caxambu que atendam aos critérios estabelecidos, praticantes de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas reconhecidas oficialmente.

2.2. O benefício tem como finalidade apoiar o desenvolvimento esportivo, custeando despesas relacionadas a treinamento, participação em competições, aquisição de equipamentos, transporte, alimentação e outras vinculadas à prática esportiva.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSA

3.1. As bolsas serão concedidas nas seguintes categorias:

I - Categoria Estudantil:

a - Idade mínima 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos;

b - Estar vinculado e matriculado a uma entidade de ensino municipal/estadual de Caxambu;

c - Ter participado de competição no ano imediatamente anterior, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou coletivas de eventos estudantis previamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

d - Continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

e - Residir no município de Caxambu.

II - Categoria Nacional:

a - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b - Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva sediada no município de Caxambu, seja ela clube, associação ou similar;

c - Ter filiação em Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);

d - Ter participado, no ano anterior, de competição nacional da respectiva modalidade, inserida no calendário oficial da federação ou confederação, ou por elas reconhecida, obtendo colocação até o terceiro lugar;

e - Continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

f - Residir no município de Caxambu.

III - Categoria Internacional:

a - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b - estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube ou associação);

c - ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);

d - ter participado, no ano imediatamente anterior, de competição internacional oficial, organizada ou reconhecida por entidade internacional da respectiva modalidade esportiva, como Campeonatos Mundiais, Sul-Americanos ou equivalentes, tendo obtido classificação entre a 1ª e a 5ª colocação;

e - continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

f - residir no município de Caxambu.

IV - Categoria Paradesportiva/Paralímpica Estudantil:

a - Idade mínima 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos;

b - estar vinculado e matriculado a uma entidade de ensino municipal/estadual de Caxambu;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

c - ter participado de competição no ano anterior, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou coletivas de eventos estudantis paradesportivos ou paralímpicos previamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

d - continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

e - residir no município de Caxambu.

3.2. Para fins de habilitação:

Para fins de habilitação nas categorias mencionadas, a participação em competições deverá, obrigatoriamente, ter ocorrido em representação do município de Caxambu, seja por meio de equipe vinculada à Administração Municipal ou por entidade esportiva nele sediada.

3.3. Para fins de concessão:

Para fins de concessão do benefício previsto no Programa Bolsa Atleta Municipal, nas modalidades Estudantil e Paradesportiva/Paralímpica Estudantil, serão considerados eventos aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer as seguintes competições oficiais:

I - Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG;

II - Jogos Escolares Brasileiros - JEBs.

Da indicação de eventos

3.4. Indicação de eventos :

A indicação de eventos ao Programa Bolsa Atleta Municipal é de responsabilidade do pleiteador da respectiva Bolsa e deverá compreender os dados gerais das competições previstas nos calendários esportivos anuais e respectivos resultados oficiais

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- Ser residente no município de Caxambu há pelo menos 12 meses;

- Estar em plena atividade esportiva e vinculado a entidade de prática desportiva ou educacional reconhecida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

- Ter participado de competições oficiais no ano anterior ao pleito;
- Apresentar Plano de Trabalho conforme modelo anexo;
- Não possuir impedimentos legais ou disciplinares;
- Estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores (se houver).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de agosto à 08 de Setembro de 2025, presencialmente na Prefeitura Municipal de Caxambu ou pelo site www.caxambu.mg.gov.br.

5.2. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, anexar os documentos exigidos e protocolar o Plano de Trabalho.

5.3. Serão aceitas inscrições realizadas por pais ou responsáveis legais, no caso de atletas menores de idade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Documentos obrigatórios:

- Cópia do RG e CPF do atleta (e responsável, se menor);
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de matrícula escolar (se aplicável);
- Declaração da entidade esportiva (vínculo e desempenho);
- Resultados e comprovantes de participação em competições;
- Plano de Trabalho preenchido e assinado;
- Dados bancários em nome do atleta (conta específica para recebimento do benefício);
- Declaração de patrocínio (se houver).

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. As inscrições e os Planos de Trabalho serão analisados por comissão designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

7.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- Desempenho técnico e classificações;
- Participação em eventos oficiais reconhecidos;
- Regularidade da documentação;
- Potencial de desenvolvimento e continuidade esportiva.

7.3. A comissão poderá solicitar informações ou documentos adicionais a qualquer tempo durante o processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será publicado no dia 10 de setembro de 2025 no site oficial da Prefeitura.

8.2. Recursos poderão ser apresentados entre 11 e 13 de setembro de 2025.

8.3. O resultado final será divulgado no dia 19 de setembro de 2025.

9. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

9.1. Os atletas contemplados receberão 12 (doze) parcelas mensais, conforme disponibilidade orçamentária.

9.2. A continuidade do pagamento está condicionada à comprovação da execução do Plano de Trabalho e apresentação de relatórios bimestrais.

9.3. O não cumprimento das obrigações implicará na suspensão ou cancelamento do benefício, além da devolução de valores recebidos, se for o caso.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

O recebimento da proposta será confirmado por meio de protocolo ou recibo eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento da proposta e demais etapas do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

O Plano de Trabalho deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo I deste Edital e será considerado válido somente se estiver completo e acompanhado de toda a documentação exigida.

O envio poderá ser feito de maneira presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Caxambu, localizada na Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24, Centro – Caxambu/MG, ou por meio eletrônico através do portal oficial da Prefeitura.

O atleta deverá protocolar sua proposta e o respectivo Plano de Trabalho no ato da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11.2. É de inteira responsabilidade do atleta acompanhar os prazos e publicações.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria, com apoio do Departamento Jurídico.

11.4. A inscrição neste processo implica a aceitação plena dos termos deste Edital.

Caxambu-MG, 18 de agosto de 2025.

SABRINA MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do atleta:			
Naipê da modalidade: () Masculino () Feminino			
Modalidade:			
CPF:		RG:	
Dados do responsável (caso o atleta seja menor de 18 anos)			
Nome completo:			
Grau de parentesco:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Cidade	UF:	CEP:	Tel:
Instituição:	Agência:	Conta:	Praça de Pagamento:
Categoria para a qual pleiteia a Bolsa-Atleta 2025			
(<input type="checkbox"/>) Categoria Estudantil			
(<input type="checkbox"/>) Categoria Paralímpica / Paradesportiva			
(<input type="checkbox"/>) Categoria Nacional			
(<input type="checkbox"/>) Categoria Internacional			
Telefones para contato: Celular :		Comercial :	
Residencial :			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2 - OBJETIVOS ESPORTIVOS DO ANO:

Descrever o projeto 2025 do atleta (participação em provas, plano treinamentos, metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas, melhoria de índices)

TREINAMENTO SEMANAL				
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO / META		DURAÇÃO		ETAPA/FASE
	UN. MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	
CONTRIBUIÇÃO ANUAL	MENSAL	12			ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal **PROPONENTE**, declaro, para fins de prova junto ao Município de Caxambu, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Caxambu, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Caxambu, ____ de _____ de 20__.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

6 - Declaração

() APROVADO ou () Reprovado, após análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Caxambu, ____ de _____ de 20 ____.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer